



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 054/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 412.840,00 UTILIZANDO COMO RECURSO
AUXÍLIOS DO UNIAO - FNDE.**

JORGE GILBERTO KLÖCKNER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 412.840,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e quarenta reais), nas rubricas abaixo especificadas:

Aquisição de Ônibus e Microônibus para Manutenção do Transporte Escolar – Programa Caminho da Escola
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 412.840,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de Auxílio da União, através do FNDE para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 07 DE AGOSTO DE 2012.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
Secretário Mun. de Administração